



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE GOZO IMEDIATO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica....

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica determinado o registro de gozo imediato de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores públicos municipais: ANTONIO CARLOS BRUNHARA, referente ao período aquisitivo de 03.12.2018 a 02.12.2019, JOSÉ APARECIDO MARCOLINO, referente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 02.07.2019, VANIA CRISTINA BOTASSIM ALVES, referente ao período aquisitivo de 1.03.2019 a 28.02.2020, ALINE COSTA BASSOLI, referente ao período aquisitivo de 11.03.2019 a 10.03.2020, JOÃO ANTONIO ZANETTI referente ao período aquisitivo de 22.02.2019 a 21.02.2020, todos para o gozo de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020.

Artigo 2º Fica concedido a antecipação de férias para registro de gozo imediato de 30 (trinta) dias, com gozo de 23 de março de 2020 a 21 de abril de 2020 aos servidores públicos municipais: JOSÉ CLARINDO DA SILVA FILHO, JOSE MANOEL AGUIAR ROMÃO, JOSÉ APARECIDO FONTANELLI, MARIA LUCIA LEOPOLDINO, LUIZ ANTONIO PUPIM, IZABEL CRISTINA CAVALIN BOMBONATO, REGINA LAGE, ALESSANDRA APARECIDA BRUNHARA CHAVES, ELAINE APARECIDA RIBELA SOTANA, JOÃO PAULO PEREZ, SUSIMEIRE CRISTINA CAMPANHARO CARRARETO, TATIANE OLIVIO RICCI, VANESSA CRISTINA BRUNHARA SILVA, GRAZIELA APARECIDA GADINI BORDUQUI, LUCIANA CARDOSO GUTIERRES, MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA LERRI, MARIA CAROLINA SALSMAN BAPTISTA FERNANDES, RITA DE CASSIA DE LUCIA FERREIRA, ROSE HELENA DE LUCIA, ANA PAULA PRATES FERREIRA, MARIA FERNANDA CORTEZZI CARDOSO .

Artigo 3º As férias de que trata a presente portaria estão de acordo com o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 4965/2020 e MP 927/2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 4º Atendem ainda as concessões de férias aqui estabelecidas, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19 e aos maiores de 60 anos incluídos em grupo de risco da Pandemia.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Vista Alegre do Alto, de 31 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

R E S O L V E:



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 1º Fica concedido a antecipação de férias para registro de gozo imediato de 30 (trinta) dias, com gozo de 2 de abril de 2020 a 1 de maio de 2020 aos servidores públicos municipais JAMIL TEIXEIRA, JULIANA CRISTINA PERBONI BAPTISTA e PATRICIA APARECIDA BERNINI.

Artigo 2º Fica concedido a antecipação de férias para registro de gozo imediato de 30 (trinta) dias, com gozo de 3 de abril de 2020 a 2 de maio de 2020 ao servidor público municipal BENEDITO NATAL ANDREAZZI.

Artigo 3º As férias de que trata a presente portaria estão de acordo com o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 4965/2020 e MP 927/2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 4º Atendem ainda as concessões de férias aqui estabelecidas, em especial no caso de servidores lotados na Educação, à necessidade de suspensão das atividades nas Unidades de Educacional da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos alunos, bem como dos profissionais de educação, a necessidade futura de reorganização das atividades educacionais em face dessa suspensão de atividades e as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19 e aos maiores de 60 anos incluídos em grupo de risco da Pandemia.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Vista Alegre do Alto, de 31 de março de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal